



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. ELIAS VAZ)

Solicita ao Ministro de Estado da Saúde interino, cópia do processo de compra completo desde a elaboração até a conclusão, que gerou o contrato 150/2020, referente a contratação emergencial da empresa PROGEN PROJETOS GERENCIAMENTO E ENGENHARIA S/A, CNPJ 57.748.204/0001-22, realizada para contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, pelo Ministério da Saúde.

Senhor Presidente,

Com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro da Saúde interino, **Sr. Eduardo Pazuello**, o presente pedido de informações com a finalidade de nos enviar **CÓPIA DE TODO O PROCESSO DE COMPRA REFERENTE à Contratação Emergencial 150/2020, contendo todos os orçamentos feitos para apurar o valor de mercado e as planilhas de preços especificando os valores e objetos detalhadamente**, firmado com a empresa PROGEN PROJETOS GERENCIAMENTO E ENGENHARIA S/A, CNPJ 57.748.204/0001-22, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia consistentes na elaboração de projetos, implantação e manutenção de estruturas hospitalares temporárias com 200 (duzentos) leitos com suporte ventilatório e estruturas temporárias de áreas de apoio, construídas com estrutura pré-fabricada e modular para oferecer atendimento temporário com internação em leitos clínicos a pacientes infectados pelo novo coronavírus (COVID-19) em área urbana plana já previamente preparada e totalmente liberada, na localidade de Mansões Olinda, em Águas Lindas de Goiás/GO. As estruturas hospitalares temporárias e as estruturas temporárias de áreas de apoio serão doravante referidas em conjunto como



“Infraestrutura do Hospital de Campanha”.

As planilhas deverão estar detalhadas e descrevendo claramente cada item que compõe o preço final.

Destaca-se que a forma de envio deverá ser a digital em mídia anexa.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme preceitua nossa Carta Magna, em seu art. 49, X, *é competência exclusiva do Congresso Nacional, fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.*

Pois bem, o Ministério da Saúde é órgão do Poder Executivo Federal responsável pela organização e elaboração de planos e políticas públicas voltadas para a promoção, à prevenção e a assistência à saúde dos brasileiros, tendo como missão “Promover a saúde da população mediante a integração e a construção de parcerias com os órgãos federais, as unidades da Federação, os municípios, a iniciativa privada e a sociedade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o exercício da cidadania”.

Razão pela qual, requer o encaminhamento dos pedidos acima mencionados.

Quais sejam, **CÓPIA DE TODO O PROCESSO DE COMPRA REFERENTE a Contratação Emergencial 150/2020, contendo todos os orçamentos feitos para apurar o valor de mercado e as planilhas de preços especificando os valores e objetos detalhadamente**, firmado com a empresa PROGEN PROJETOS GERENCIAMENTO E ENGENHARIA S/A, CNPJ 57.748.204/0001-22, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia consistentes na elaboração de projetos, implantação e manutenção de estruturas hospitalares temporárias com 200 (duzentos) leitos com suporte ventilatório e estruturas temporárias de áreas de apoio, construídas com estrutura pré-fabricada e modular para oferecer atendimento temporário com internação em leitos clínicos a pacientes infectados pelo novo coronavírus (COVID-19) em área urbana plana já previamente preparada e totalmente liberada, na localidade de Mansões Olinda, em Águas Lindas de Goiás/GO. As estruturas hospitalares temporárias e as estruturas temporárias de áreas de

apoio serão doravante referidas em conjunto como “Infraestrutura do Hospital de Campanha”, firmado com o Ministério da Saúde, que tem como valor total R\$ 10.538.027,52 (dez milhões, quinhentos e trinta e oito mil, vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Sala das Sessões, em de maio de 2020.

ELIAS VAZ

Deputado Federal – PSB/GO

Documento eletrônico assinado por Elias Vaz (PSB/GO), através do ponto SDR_56423, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

